



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 049/2021

Planura/MG, 15 de abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

Assunto: MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 8 /2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desse egrégio Parlamento, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Com fundamento na Lei Orgânica do Município, a proposição estabelece as metas e as prioridades da Administração para o próximo ano e, ainda, traça normas atinentes à elaboração da lei orçamentária anual, às propostas para a alteração da legislação tributária, à fixação da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, bem como às relativas a orientar a gestão da dívida pública e captação de recursos por órgãos da administração municipal.

Em sua formulação, foram contempladas as linhas estratégicas e as diretrizes de ação que estarão presentes no Plano Plurianual do Município de Planura, relativo ao período compreendido entre os anos de 2022 a 2025.

O projeto, como de rigor, também guarda estrita observância aos preceitos da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, destacando-se o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como, a fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento às prescrições do referido diploma legal, a propositura reafirma nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzido na intransigente defesa do êxito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

obtido no equilíbrio das contas públicas, reconhecidamente fundamental para impulsionar o desenvolvimento de Planura/MG, cuja superior finalidade é a de concretizar o interesse público, e, em consequência, melhorar as condições de vida e de trabalho de toda a comunidade.

Ao elevar à apreciação legislativa o presente projeto, o faço com o intento de não só cumprir uma obrigação constitucional, mas, sobretudo, de valer-me da legítima representatividade popular que essa Casa detém para o debate crítico de suas proposições, de modo a subordinar as decisões políticas que lhe são próprias ao pleno exercício do controle democrático proporcionado pelo Estado de Direito.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

Planura/MG, 15 de abril de 2021.



**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
Prefeito Municipal